



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

EDITAL Nº 07, DE 11 FEVEREIRO DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ALUNOS SUJEITOS AO JUBILAMENTO NO SEMESTRE 2019.1

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Sousa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, considerando o anexo 04 do Regulamento Didático dos Cursos Superiores, **convoca** os alunos listados, neste edital, que se encontra **em situação de jubramento** (Artigos 2º e 8º), para manifestarem interesse em permanência nos Cursos Superiores do Campus Sousa, conforme disposto abaixo:

Art. 8º - Considera-se em **processo de jubramento** o discente que não concluiu o curso no prazo máximo previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1º - Para efeito de contagem de tempo de integralização, considera-se o tempo decorrido desde a matrícula inicial do aluno na instituição, excetuando-se o período de trancamento;

§ 2º - Para os alunos que fizeram reopção de curso, conta-se o período a partir da matrícula inicial, mesmo que o aluno passe a ser vinculado à outra turma em semestre distinto;

1. PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

- 1.1. O aluno que tenha interesse em regularizar a situação, deve protocolar, **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PARA PERMANÊNCIA NO CURSO**, no prazo previsto neste edital, apresentando defesa e anexando toda a documentação que comprove as causas alegadas para a não solicitação de matrícula, bem como proposta de continuidade do Curso. As instruções para a abertura do Processo constam do anexo I deste Edital.
- 1.2. O prazo para abertura do processo será de 18 a 22 de fevereiro de 2019, no Protocolo Geral do Campus Sousa, nas Unidades Sede ou São Gonçalo no horário de 07h30min as 10h30min e das 13h30min às 16h:30min.
- 1.3. A não abertura do processo de defesa por parte do aluno implicará na aplicação no disposto nos artigos 2º e 8º (cancelamento de matrícula e jubramento), ambos do anexo 04 do Regulamento Didático.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

EDITAL Nº 07, DE 11 FEVEREIRO DE 2019

2. ALUNOS CONVOCADOS

Por Jubilamento de matrícula de acordo com o Art. 8º: “Considera-se em **processo de jubilamento** o discente que não concluiu o curso no prazo máximo previsto no Projeto Pedagógico do Curso”.

Curso: Tecnologia em Agroecologia		
Nº	MATRÍCULA	ALUNO
01	201518710204	Joana Gomes de Andrade
02	201518710212	Lidiana Vitoria Calisto Alencar

Curso: Tecnologia em Alimentos		
Nº	MATRÍCULA	ALUNO
01	201418720119	José Wedson da Silva
02	201418720194	Maria Simone de Oliveira

Curso: Bacharelado em Medicina Veterinária		
Nº	MATRÍCULA	ALUNO
01	201218730010	Janio Pereira Virginio
02	201218730304	Vera Lucia Goncalves Ayres Martins

Curso: Licenciatura Química		
Nº	MATRÍCULA	ALUNO
01	201318740100	Jeane Martins da Nóbrega Paiva
02	201318740143	Rodolfo Olímpio de Queiroga
03	201318740062	Rodrigo Rodolfo de Melo
04	201318740364	Ubiracy Mendes de Sousa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA**

EDITAL Nº 07, DE 11 FEVEREIRO DE 2019

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O (a) aluno (a) poderá estabelecer contato através do telefone e/ou e-mail:

- (83) 3556-1225 – Ramal 204 (Departamento de Educação Superior)
- E-mail – desifpbsousa@gmail.com

3.2. Este edital estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/> e nos murais do IFPB – Campus Sousa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA**

EDITAL Nº 07, DE 11 FEVEREIRO DE 2019

ANEXO I

PROCESSO DE RECONSIDERAÇÃO PARA PERMANÊNCIA NO CURSO

É o instrumento que possibilita ao aluno que esteja em situação de cancelamento da matrícula, pleitear sua permanência no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) – Campus Sousa.

ETAPA 01

O interessado deverá preencher e assinar requerimento padrão (disponível no protocolo) e anexar os seguintes documentos:

1. Cópia de RG e CPF;
2. Proposta de continuidade do curso.

ETAPA 02

O servidor do protocolo instaura um processo no sistema SUAP de protocolo com toda a documentação entregue pelo interessado e encaminha ao Departamento de Ensino Superior.

ETAPA 03

O Departamento de Ensino Superior encaminha o Processo para o Coordenador do Curso do referido aluno, o mesmo analisa o processo e logo após o encaminha ao Colegiado do Curso do requerente.

ETAPA 05

O colegiado deverá convocar uma reunião especialmente para o julgamento desses processos, cuja deliberação, em ficha individual assinada por todos os membros será enviada ao Departamento de Educação Superior para processamento e comunicação aos discentes.

ETAPA 06

Caso o aluno tenha sua justificativa aceita, deverá efetuar matrícula (em disciplinas ou vínculo institucional) no semestre seguinte e não mais terá direito a recorrer, em caso de não solicitação de matrícula.

ETAPA 07

Caso o discente tenha seu processo indeferido poderá abrir recurso das decisões do colegiado para a Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB (CEPE).

OBSERVAÇÃO: O aluno jubilado ou que teve sua matrícula cancelada poderá solicitar ao controle acadêmico do Campus Sousa o histórico escolar parcial em que constem as disciplinas cursadas, visando a futuro aproveitamento de estudos daquelas disciplinas em que foi aprovado.